

# Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU Poder Legislativo Setor de Licitação e Contratos



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU, consoante autorização do Sr. CLEONILSON DA SILVA BEZERRA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade público (geração do E-contas TCM/PA), licitações, almoxarifado, patrimônio, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitoria do Xingu-PA.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, atendendo à sua demanda, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, a escolha se deu em razão do grau elevado de confiança depositada por este órgão, em razão de se tratar de serviços singulares e que exigem alto grau grande confiabilidade. Justificamos ainda, que a referida contratação dar-se-á em virtude da necessidade dos serviços supracitados, os quais são indispensáveis para esta casa e visam não ocasionar prejuízos para a gestão, no que tange ao cumprimento das normas e legislações vigentes junto ao Poder Executivo, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente dos serviços prestados em outros órgãos deste município inclusive, nesta própria casa, e também em outros municípios os quais foram desenvolvidos com profissionalismo, cumprindo todas as cláusulas contratuais conforme contratos constante dos presentes autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, no valor de *R\$* **16.800,00** (*dezesseis mil, oitocentos reais*), levando-se em consideração sua inteira disponibilidade, compromisso e responsabilidade no desempenho de seus serviços, conforme documentos acostados aos autos deste processo.



# Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU Poder Legislativo Setor de Licitação e Contratos



VITÓRIA DO XINGU - PA, 05 de Janeiro de 2017

ELISDINA LEMOS DE LIMA Comissão de Licitação Presidente

> RAI FERREIRA 1° Membro Comum Secretário

CÍNARA MENDONÇA PIMENTEL 2°Membro Comum